



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.800

Pág. 1 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 1.119, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Designar o Servidor Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, portador da Cédula de Identidade nº 1352010 SSP-PR e CPF/MF nº 279.745.619-04, para responder pelas funções de responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC).

**Art. 2º** As atribuições do servidor designado serão as constantes no Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Ribeirão Claro – PR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 1.119, DE 11 DE JANEIRO DE 2022	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
DECRETO N.º 1.232, DE 12 DE JANEIRO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021	02
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2022	02
SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 01/CMAS/2022	03
RESOLUÇÃO Nº 02 /CMAS/2022	03

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.800

Pág. 2 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

##### DECRETO N.º 1.232, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o Decreto n.º 1.225, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a perda de vigência da Lei Municipal n.º 1.515, de 16 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, por tratar-se de suspensão temporária até 31 de dezembro de 2021, dos efeitos da Lei Municipal n.º 1.481, de 24 de fevereiro de 2021, que concede revisão geral na remuneração básica dos servidores integrantes de Quadro de Pessoal Específico do Poder Executivo, Legislativo Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Revogar o Decreto n.º 1.225, de 29 de dezembro de 2021, que promove a readequação dos valores constantes das tabelas de vencimentos, funções gratificadas, gratificações especiais, proventos de aposentadoria e pensão, em razão da suspensão dos efeitos da Lei Municipal n.º 1.481, de 24 de fevereiro de 2021, por força da Lei Municipal n.º 1.515, de 16 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Em razão da revogação de que trata o caput, as tabelas de vencimentos, funções gratificadas, gratificações especiais, proventos de aposentadoria e pensão passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com os valores constantes do Decreto n.º 1.101, de 5 de março de 2021.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021(PMRC) PROCESSO Nº 227

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1108/2021, de 30 de Dezembro de 2021, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 099/2021 (PMRC), objetivando **a possível aquisição de cobertura fixa em arco, tipo passarela, com lona – incluindo os serviços de instalação e todos os materiais necessários – para ser instalada no Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Venina Batista Ribeiro da Silva, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ocorrida em 12 de Janeiro de 2022, às 9:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Janeiro de 2021.

*Jaqueline de Oliveira Barão*  
*Pregoeira Oficial*

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2022 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de toalha oleada térmica para uso nas instituições de ensino da rede municipal.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** M. ANDREASSA

**CNPJ:** 20.335.112/0001-00

**Valor Total:** R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.800

Pág. 3 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 11 de Janeiro de 2022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/CMAS/2022

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeiro de Serviços, IGD SUAS e PBF do Exercício de 2020/SUASWEB, do Município de Ribeirão Claro - PR.

**O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de janeiro de 2022 às 14h.**

RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar o**

Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeiro de Serviços, IGD SUAS e PBF do Exercício de 2020/SUASWEB, do Município de Ribeirão Claro - PR.

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Ribeirão Claro-PR, 12 de janeiro de 2022.

Rosemeri de Fátima Serafim  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 /CMAS/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para quadriênio 2022/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação em plenário realizada em 12.01.2022 às 14h.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar integralmente o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro - PR, 12 de janeiro de 2022.

Rosemeri de Fátima Serafim  
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)